



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0326/2025

O Projeto de Lei nº 0326/2025 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0326/2025

Institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de março, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata o *caput* tem como objetivos:

I – ampliar o conhecimento da população catarinense a respeito da Síndrome de Apert;

II – combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com Síndrome de Apert; e

III – incentivar políticas públicas que visem à promoção da saúde, educação e qualidade de vida das pessoas afetadas pela Síndrome de Apert.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator

